



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO
DE PRAZO DO CONTRATO 047/2023 QUE FAZEM
ENTRE SI A SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA ADTR
SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, com sede na Rua Anita Viana, 43, Centro, Lajeado Novo – MA, CEP 65.937-000, inscrita no CNPJ sob o nº 01.598.548/0001-48, neste ato representada pela Secretária de Administração, Sra. **Marina Sousa Miranda Araújo**, inscrita no CPF sob o nº 022.545.833-01, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA**, CNPJ 17.422.433/0001-38, Situada na PC ALFREDO TEIXEIRA, nº 1, Bairro COHAB ANIL II, CEP: 65.050-090 SÃO LUIS– MA, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **Thaiane Maria Araujo Barroso**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, inscrito no CPF sob nº 008.564.563-06, doravante designada **CONTRATADA**, no fim assinados, em decorrência do processo Administrativo nº 41/2025, resolvem Aditar o Contrato nº 047/2023, cujo o objeto refere-se a Contratação de empresa especializada para implantação de Sistema Integrado de Contabilidade, folha de pagamento, controle patrimonial, servidor, nuvem, protocolo e portal da transparência/portal da informação, acompanhado de assistência a suporte, acompanhado de assistência e suporte técnico, nos termos do nos termos do art. 57, II da Lei 8.666/93, CLÁUSULA SEGUNDA do contrato supracitado e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

Constitui objeto do presente Termo de Aditivo a Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 047/2023, por mais 90 (noventa) dias ou até a conclusão do procedimento licitatório, o que ocorrer primeiro.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO

As despesas resultantes do presente instrumento correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.02 - Secretaria Municipal de Administração
FONTE DE RECURSO:	500 - Recursos não vinculado de impostos
PROJETO/ATIVIDADE:	04.122.0002-2008 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.9 0.39 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Franco, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Lajeado Novo/MA, 08 de abril de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ nº 01.598.548/0001-48

Marina Sousa Miranda Araújo

CONTRATANTE

THAIANE MARIA

ARAUJO

BARROSO:00856456306

Assinado de forma digital por

THAIANE MARIA ARAUJO

BARROSO:00856456306

Dados: 2025.04.08 10:18:26 -03'00'

ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA

CNPJ: 17.422.433/0001-38

Thaiane Maria Araujo Barroso

CONTRATADA